



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 1.947/2025, no qual consta a solicitação nº 281/2025, emitida pela Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, através do Departamento do Meio Ambiente, visando a **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, PARA SEREM INSTALADAS NO PARQUE LINEAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS**. Conforme a solicitante, faz-se necessária a aquisição, tendo em vista que três jogos de lixeiras estão danificadas e outros dois jogos estão sendo adquiridos para reserva caso mais algum danifique, pois as lixeiras são necessária para que ocorra a destinação correta do lixo no Parque, ainda que, que ali existe um curso hídrico (Arroio Saraqua), evitando a contaminação do mesmo. Por esse lado, a presença de lixeiras no parque linear é crucial para manter a limpeza, a saúde pública e a preservação ambiental, além de facilitar a coleta adequada de resíduos, evitando a contaminação do solo e da água, além de reduzir o risco de doenças e a presença de animais em contato com materiais prejudiciais. A coleta seletiva, é uma responsabilidade de todos, sendo um passo importante para a reciclagem e a redução do impacto ambiental. Analisando o as justificativas apresentadas pelo solicitante, entende-se viável a contratação pretendida por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, onde está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, indica-se que a contratação seja realizada com a empresa **GESUL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.711.959/0001-40**, com o valor total de R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município, Adjudicada e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessoria Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Adjudico e homologo, em 20 de agosto de 2025.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 841C-FF52-90C8-F03E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO LUIZ HAAS (CPF 708.XXX.XXX-15) em 20/08/2025 14:41:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBERTA LAZZARETTI (CPF 654.XXX.XXX-49) em 20/08/2025 19:12:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/841C-FF52-90C8-F03E>